



de

categoria

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição

investimento:

de

# 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Órgão Requerente:

	(X) Aquisição ( ) Contratação de Serviços
2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:  Modalidade de Licitação:  ( ) Concertência Art. 22 & 18 Art. 23 incises Lea III	Tipo de Licitação:
<ul> <li>( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93.</li> <li>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93.</li> <li>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93.</li> <li>( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.</li> <li>( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.</li> <li>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.</li> <li>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.</li> <li>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li> <li>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as</li> </ul>	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93:  ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por item (X) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.

# 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

( ) Lei Municipal 2738/2017

disposições da Lei no 8.666/93.

disposições da Lei no 8.666/93.

Lei no 8.666/93.

(x) Pregão Presencial - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as

( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da

- (x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- ( ) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.



(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

**4.1.** O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF CENTRAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SORRISO-MT, conforme quantidade e condições especificadas no termo de referencia pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a necessidade da aquisição de materiais para efetuar a Revitalização das instalações da Unidade de Saúde – PSF Central, tendo em vista a necessidade de substituição de equipamentos danificados, ambientes carecendo de reparos e ampliação, considerando recomendação do Ministério Público. Objetiva-se através desde, propiciar melhores condições de atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) desta Unidade Pública de Saúde. A presente aquisição de produtos visa dar continuidade ao trabalho de revitalização, já iniciado pelo município, que vem utilizando mão de obra própria e de reeducandos para a execução do serviço. Esclarece-se que o processo licitatório é para a aquisição do itens relacionados no presente Termo de Referência, deve ser formalizado por meio de Lotes, visto que, os itens, caso adquiridos por fornecedores distintos poderão trazer divergências de qualidade e material aplicado, como por exemplo no casos dos pisos, janelas e portas. Além disso, no caso do madeiramento, a eventual contratação com empresas distintas pode acarretar divergências no tipo de madeira, o que também pode influenciar na qualidade do material.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

- **6.1.** Registramos que alguns produtos, como o piso tátil, calçada *paver*, piso e bancada de granito, portas e janelas de vidro são fornecidos por empresas especializadas que já entregam os produtos devidamente instalados, condição que inviabiliza a aquisição somente dos produtos, posto que, prejudica a garantia e a qualidade dos itens a serem adquiridos.
- **6.2.** Sendo que as janelas são todas maxim-ar com esquadrilhas de alumínio, mas as janelas da fachada são todas em vidro glazing (incolor + fume), e as demais em vidro temperado e incolor 8 mm. Já as portas da fachada são em vidro glazing (incolor + fume) e as demais portas em vidro temperado incolor 10 mm. No qual a estrutura das portas são em esquadrilhas de alumínio.
- **6.3.** Para os itens a serem adquiridos já com o serviço de instalação, as empresas interessadas deverão seguir como padrão, os projetos anexos ao presente Termo de Referência, onde constam metragem e locais de instalação. (Anexo III).

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor total da contratação: R\$ 171.343,66 (cento e setenta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

# 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



#### **8.1.** CONFORME ANEXO I.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- **9.1.** Os itens e serviços deverão ser entregues/efetuados de forma parcelada no local indicado pela Secretaria de Saúde através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- **9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e serviços, no horário e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas nesse termo.
- **9.3.** Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações dos fiscais de contrato.
- **9.4.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos e dos serviços fornecidos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- **9.5.** Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias na Secretaria solicitante.
- **9.6.** Os serviços de mão de obra deverão ser acompanhados pelo responsável da execução do serviço pela Secretaria solicitante.
- **9.7.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- **9.8.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site <a href="https://www.sorriso.mt.gov.br">www.sorriso.mt.gov.br</a>
- **9.9.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- **9.10.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

#### 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** Atuará como fiscal de contrato da presente contratação para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a servidor: **ATAIR MACHADO DOS SANTOS**.

#### 11. VIGÊNCIA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:

**11.1.** O prazo de vigência da presente contratação será a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.

### 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Contrato, Termo de Referência e demais anexos.

## 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

#### 14. DOS REQUISTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações





(Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

- **14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso - MT, 12 de Junho de 2019.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



## **ANEXO I**

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	567
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	563



## ANEXO II

#### QUANTITATIVO DA SECRETARIA:

## Descrição dos matérias:

	ITEM	CÓD. TCE.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND/ M²	VALOR MEDIA		QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL	
	1	24417-1	832913	Tabuas 30x6 m madeira – cedrinho/cambara	1	R\$	37,44	100	R\$	3.744,00
	2	29408-0	832914	Tabuas 10x6 m madeira – cedrinho/cambara	1	R\$	9,35	200	R\$	1.870,00
	3	28920-5	832915	Tabuas 15x6 m madeira – cedrinho/cambara	1	R\$	14,05	200	R\$	2.810,00
LOTE 01	4	18041	832916	Ripas 5x3,50 m madeira – cedrinho/cambara	1	R\$	17,10	150	R\$	2.565,00
	5	162889-5	832917	Caibros 5x6x6 m madeira – cedrinho/cambara	1	R\$	21,49	300	R\$	6.447,00
	6	26974-3	6732	Folhas de maderanite – normal	1	R\$	56,89	100	R\$	5.689,00
	7	17244	832918	Vigas 6x12x3 m madeira – cedrinho/cambara	1	R\$	24,37	200	R\$	4.874,00
LOTE 02	1	10260	832920	Piso tatil alerta 25x25x2,5 - concreto	m²	R\$	4,21	18	R\$	75,78
LOTE 02	2	10260	832921	Piso tatil direcional 25x25x2,5 - concreto	m²	R\$	3,89	350	R\$	1.361,50
LOTE 03	1	359110-7	832947	Piso tatil alerta 25x25x2,5 Emborrachado	m²	R\$	4,03	150	R\$	604,50
	2	10260	832948	Piso tatil direcional 25x25x2,5 Emborrachado	m²	R\$	4,03	250	R\$	1.007,50
	3	154627-9	832949	Cola extra 14 kg	1	R\$	348,23	1	R\$	348,23

# Descrição dos serviços + matérias:

	ITEM	CÓD. TCE.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND/ M²	VALOR MEDIA	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
LOTE 04	1	397792-7	833949	Calçada modelo paver retang. 20x10x06 cm - m² / concreto + Instalação	m²	R\$ 84,00	284	R\$ 23.856,00
LOTE 05	1	229198-3	832932	PISO GRANILITE CINZA CLARO + SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 11.800,00	1	R\$ 11.800,00
LOTE 06	1	295951-8	832945	BANCADA DE GRANITO OCRE + SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 2.163,33	1	R\$ 2.163,33

	.,	$\mathcal{I}$
		7)
CPL		/

	1	417457-7	833950	Porta de vidro temperado 10 mm incolor 0,90x2,10 com fechadura e puxador e instalação.	1	R\$ 958,04	4	R\$	3.832,16
	2	369792-4	833951	Porta de correr vidro temperado 10 mm 1,50x2,20 completa e instalada.	1	R\$ 1.518,98	1	R\$	1.518,98
	3	421419-6	833952	Porta de correr vidro temperado 10 mm 1,00x2,10 completa e instalada.	1	R\$ 1.525,75	1	R\$	1.525,75
	4	431306-2	833953	Janela maxim-ar c/ vidro temperado 8 mm 2,50x0,60 e instalada.	1	R\$ 1.005,36	3	R\$	3.016,08
	5	413841-4	833954	Janelas maxim-ar de vidro temperado 8 mm 4 folhas 2,00x1,00 e instalada.	1	R\$ 1.049,42	2	R\$	2.098,84
LOTE 07	6	413841-4	833955	Janelas maxim-ar de vidro temperado 8 mm 4 folhas 3,00x1,00 e instalada.	1	R\$ 1.413,30	1	R\$	1.413,30
	7	413841-4	833956	Janelas maxim-ar de vidro temperado 8 mm 4 folhas 2,45x0,60 e instalada.	1	R\$ 900,76	12	R\$	10.809,12
	8	413841-4	833957	Janelas maxim-ar de vidro temperado 8 mm 2 folhas 1,35x0,60 e instalada.	1	R\$ 573,41	5	R\$	2.867,05
	9	276952-2	833958	Faixada de vidro glazing (incolor + fume) 7,45x4,35 c/ janelas maxim-ar e instalada.	1	R\$ 35.968,74	1	R\$	35.968,74
	10	417457-7	833959	Porta de correr em vidro temperado neutral refletido 2 correr + fachada (incolor + fume) 5,00x2,95 e instalada.	1	R\$ 14.307,34	1	R\$	14.307,34
	11	431306-2	833960	Janela maxim-ar de vidro glazing 1,90x0,60 (incolor + fume) e instalada.	1	R\$ 1.905,42	13	R\$	24.770,46
							Total:	R\$ 17	1.343,66

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



ANEXO III

PLANTAS DA REVITALIZAÇÃO DO PSF CENTRAL.